



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 2024.01.24.1

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Milagres, Estado do Ceará, por ordem dos Senhores Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVEMIL, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres - AMAEM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE.

Justifica-se em virtude dos serviços a serem contratados serem essenciais e imprescindíveis para o regular funcionamento das Secretarias do Município de Milagres/CE, o qual está conectado à rede elétrica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a média de gasto com Energia Elétrica nos últimos 12 (doze) meses calculou-se uma média mensal de gasto com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado, que corresponderá a despesa com energia elétrica nos próximos 12 (doze) meses. Todavia, sendo o caso de fornecedor único do serviço, como atestado pela área técnica, conforme contrato de concessão de distribuição, não há outra escolha possível.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária dada à intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de energia elétrica das Secretarias do Município de Milagres, sendo que por imposição legal faz-se necessária a presente inexigibilidade em razão da limitação de competição, que autoriza a contratação de Concessionário do serviço objeto desta inexigibilidade.

RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Em virtude da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ ser a concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado do Ceará, e sendo instituição criada para este fim, portanto, ser a fornecedora do objeto da presente inexigibilidade. Saliente-se que a mesma possui documentação fiscal hábil para a presente contratação conforme documentação anexa a este processo de inexigibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 74, inciso I, e no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Uma vez, que delimita a possibilidade de contratação por inexigibilidade do serviço que tratar-se de fornecimento de suprimento de Energia Elétrica, feita por concessionária de serviço no âmbito estadual.



Milagres/CE, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 95

Francisco Jaílles Vasques Madeiros
Agente de Contratação

Maria Cícera Moraes de Almeida
Equipe de Apoio

Luan dos Santos Ferreira
Equipe de Apoio



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de Milagres, o Sr. Francisco Jailes Vasques Madeiros, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ.

Assim, nos termos do Art. 72, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar aos Exmos(as). Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVEMIL, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres - AMAEM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.

Milagres/CE, 24 de janeiro de 2024.

Francisco Jailes Vasques Madeiros
Agente de Contratação

Maria Cícera Morais de Almeida
Equipe de Apoio

Luan dos Santos Ferreira
Equipe de Apoio